



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2020 - MESTRADO EM ARTES CÊNICAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGAC/IFAC/UFOP) faz saber que, no período de 30 de setembro a 01 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos discentes ao MESTRADO EM ARTES CÊNICAS com ingresso no primeiro semestre de 2020. Serão preenchidas até 15 (quinze) vagas por ordem de classificação dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos no presente edital e de acordo com a Resolução CEPE Nº 7320, de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Resolução CEPE Nº 7.507 de 23 de agosto de 2018.

1. DAS VAGAS:

Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas, abrangendo as duas linhas de pesquisa do Curso, conforme indicação do Anexo 01, a serem preenchidas pelos candidatos classificados, em ordem decrescente, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

1.1 DA RESERVA DE VAGAS

De acordo com a RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.507:

1.1.1 Em atendimento à Resolução CEPE nº 4.350, aos servidores técnico-administrativos da UFOP será garantido um adicional de 10% do total de vagas ofertadas, desde que aprovados no processo seletivo. O candidato servidor técnico-administrativo deverá se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse pela política de incentivo à qualificação **no momento da inscrição**. No caso deste edital, como há um total de 15 vagas disponíveis, serão adicionadas mais 02 vagas, além das 15 previstas, exclusivamente para técnico-administrativos que manifestarem interesse no momento de inscrição e contanto que cumpram todos os requisitos e sejam aprovados no processo seletivo regido por este edital.

1.1.2 Em atendimento à Resolução CEPE 7507, serão reservados 10% das vagas ofertadas no processo seletivo para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e 10% das vagas ofertadas para preenchimento por candidatos que se autodeclararem com deficiência. Os candidatos devem se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse na política de reserva de vaga **no momento da inscrição**. No caso deste edital, como há um total de 15 vagas disponíveis, 01 vaga destas 15 será destinada a candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), 01 vaga a candidatos que se autodeclararem indígenas e 01 vaga a candidatos que se autodeclararem com deficiência, contanto que cumpram todos os requisitos e sejam aprovados no processo seletivo regido por este edital.

1.1.3 Em atendimento à Portaria PROPP/UFOP Nº 024, de 10 de outubro de 2017, todos os aprovados por meio das políticas de ações afirmativas passarão por entrevista com banca de heteroidentificação (no caso de negros) ou com equipe multidimensional que seja capaz de verificar a autodeclaração da pessoa com deficiência, ambas nomeadas pela Propp/UFOP.

1.1.4 A reserva de vagas estabelecida nos itens 1.1.1 e 1.1.2 não está atrelada à alocação de bolsas, cuja política de concessão é definida pelos Programas de Pós-Graduação conforme norma específica de cada programa.

1.1.5 As vagas não preenchidas por negros, indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

1.1.6 O PPGAC se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não haja candidatos aprovados em número suficiente e sem prejuízo da política de ações afirmativas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** pela internet por meio do envio de toda a documentação necessária – inclusive o formulário de inscrição devidamente preenchido – de acordo com o item 4 deste edital, para o e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com, em **uma única mensagem de e-mail** e com os documentos ordenados na sequência descrita no referido item.

2.2 As inscrições estarão abertas de 30 de setembro a 01 de novembro de 2019. O prazo para recebimento do formulário será até às 23h59min do dia 01 de novembro de 2019, sendo de total responsabilidade do candidato o cumprimento desse prazo. O candidato receberá um protocolo de recebimento dos documentos em seu e-mail pessoal, cadastrado no momento da inscrição. Caso o candidato não receba o seu protocolo em até 24 horas úteis depois do envio, deverá entrar em contato através do e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com, informando a situação.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta ou enviada fora do padrão estabelecido neste edital, ou seja, numa única mensagem de e-mail e com os documentos ordenados na sequência descrita no item 4. O PPGAC/IFAC/UFOP não se responsabiliza por documentação não recebida no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça o recebimento da documentação no endereço de e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com. A responsabilidade pelos e-mails encaminhados é inteiramente dos candidatos.

2.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax), telefone ou correio postal. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.5 Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 4 do presente edital. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas deste processo seletivo. A listagem das inscrições homologadas será publicada até às 17 horas do dia 04 de novembro de 2019, no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital somente portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura, ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado ou licenciatura antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de vigência deste edital. Conforme a Resolução CEPE 7781, de 22 de julho de 2019, “no caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário”.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 De acordo com a Resolução CEPE Nº 7.464 de 08 de junho de 2018 da Universidade Federal de Ouro Preto e com as exigências estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, o **candidato deverá enviar os documentos listados a seguir, ordenados** na sequência descrita abaixo, para o e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com – para efetuar a sua inscrição:

- a) Formulário disponível no Anexo 06 do presente edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Uma foto 3x4 atualizada;
- c) Diploma de graduação (frente e verso) em nível de bacharelado ou licenciatura ou equivalente expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil, ou ainda documento oficial da respectiva instituição que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado ou licenciatura antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de vigência deste edital. No caso de títulos obtidos no exterior, apresentar cópia do diploma devidamente apostilado, se oriundo de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação em nível de bacharelado ou licenciatura reconhecido oficialmente (carimbo, código eletrônico etc.) pela instituição responsável. No caso de títulos obtidos no exterior, apresentar cópia do histórico escolar devidamente apostilado, se oriundo de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- e) Currículo gerado a partir da plataforma Lattes / CNPq;
- f) RG e CPF em caso de candidato brasileiro, e do passaporte, em caso de candidato estrangeiro;
- g) Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- h) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;
- i) Certificado de Proficiência emitido por instituições federais brasileiras ou reconhecidas internacionalmente (Toefl, DELE, DELF, CILS, CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, entre outras), **caso o candidato opte por não fazer a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira no PPGAC/UFOP**. Conforme item 3.2 da Portaria PROPP/UFOP N° 024, de 10 de outubro de 2017, do candidato indígena será exigida a proficiência em Língua Portuguesa e o mesmo nível de proficiência exigido dos demais candidatos na(s) outra(s) língua(s) estrangeira(s) informada(s) no Edital;
- j) Os candidatos que se autodeclararem negros deverão também apresentar o formulário no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp) disponível em <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
- k) Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão também apresentar os seguintes documentos: 1) Formulário de autodeclaração no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp) disponível em <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>; 2) Certidão de Nascimento, desde que nela o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); 3) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem do candidato está vinculado; 4) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- l) Os candidatos que se autodeclararem com deficiência deverão apresentar o formulário de autodeclaração e um laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp) disponível em: <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.
- m) Anteprojeto de pesquisa elaborado de acordo com o previsto no Anexo 02 deste Edital.

4.2 Todos os documentos, **com exceção do anteprojeto de pesquisa**, devem ser devidamente escaneados e

reunidos em **arquivo único, em formato PDF**, com os documentos ordenados na sequência descrita acima, não podendo exceder o **tamanho de 11 Mb**. O arquivo criado deve ser nomeado com o sobrenome do candidato e de acordo com a natureza de seu conteúdo (por exemplo: SILVAdocumentos) e enviado para o e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com.

4.2.1 O Anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado na mesma mensagem de email que os documentos, como segundo anexo, nomeado também com o sobrenome do candidato e de acordo com a natureza de seu conteúdo (por exemplo: SILVAanteprojeto).

4.3 Serão indeferidas inscrições fora do prazo ou que apresentarem documentação incompleta ou enviada em mais de uma mensagem de e-mail e aquelas que não atendam às demais exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de impedimento jurídico ou regimental, a critério exclusivo da Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo. **Caso seja comprovada inverdade na documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado a qualquer momento, seja no processo seletivo, seja na efetivação de sua matrícula.**

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo seletivo é estruturado em três etapas e será avaliado pela Banca Examinadora, cuja composição será divulgada até às 17h do dia 04 de novembro de 2019, junto à divulgação das inscrições homologadas. Os candidatos terão 24 horas a partir da publicação dessas informações para manifestar impedimento quanto a qualquer um dos membros da banca, por meio de recurso a ser analisado pela Coordenação do PPGAC. Somente após a análise dos recursos, a Banca Examinadora terá sua composição definitiva divulgada, conforme calendário constante no item 8 do presente edital.

5.1 Primeira etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa em Artes Cênicas.

5.1.1 O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com as diretrizes presentes no Anexo 02 e enviado no ato da inscrição, na mesma mensagem de e-mail em que forem enviados os documentos. A avaliação do anteprojeto de pesquisa tem caráter **eliminatório**, ou seja, após a avaliação pela Banca Examinadora, o anteprojeto será considerado aprovado ou não.

5.1.2 Critérios de avaliação do anteprojeto:

- a) Enquadramento à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa;
- b) Consistência teórico-metodológica;
- c) Clareza na delimitação do objeto de pesquisa;
- d) Uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto de pesquisa;
- e) Exequibilidade do plano de trabalho apresentado;
- f) Coerência entre as diferentes partes constitutivas do projeto.

5.1.3 Serão considerados aptos para a segunda etapa do processo seletivo somente os candidatos que tiverem seus anteprojetos aprovados na primeira etapa. Os resultados desta etapa serão divulgados até 11 de novembro de 2019, em publicação no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br). Os candidatos terão até vinte e quatro horas para recurso a partir do horário de publicação. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e enviado para o e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada aos respectivos recorrentes e o resultado definitivo da avaliação do anteprojeto será publicado até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2019 no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br).

5.2 Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Prova escrita sem consulta, versando sobre a bibliografia que consta no Anexo 03 deste edital, a ser aplicada no dia 19 de novembro de 2019, de 09 às 13 horas, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC/UFOP). A **prova escrita** terá caráter discursivo e será realizada presencialmente. Observação: Candidatos residentes em outros estados do país poderão realizar a prova no mesmo dia e horário, em outro Programa de Pós Graduação em Artes

Cênicas, desde que cumpram com o envio, até às 17 horas do dia 18 de novembro de 2019, para o e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com, do requerimento disponível no Anexo 07 do presente edital, devidamente assinado e preenchido, de modo a indicar o Programa, Cidade e Estado em que a prova será realizada; e desde que o Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas da instituição requerida envie, até às 13 horas do dia 20 de novembro de 2019, a prova digitalizada, com assinatura e carimbo de seu coordenador, para o e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com.

5.2.1 O candidato deverá chegar ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – localizado no Espaço das Artes (Bloco B) do Centro de Artes e Convenções da UFOP, à Rua Diogo Vasconcelos, Nº 328, Pilar, Ouro Preto/MG – **30 minutos antes do início da prova**, portando documento de identidade oficial. Antes do início da prova escrita o candidato deverá assinar a folha de presença. A prova será reconhecida apenas pelo número de inscrição recebido pelo candidato quando da homologação das inscrições e é expressamente proibida qualquer outra forma de identificação pelo candidato, inclusive qualquer menção ao anteprojeto de pesquisa apresentado na primeira etapa do processo seletivo regido por este edital. Do contrário, será desclassificado.

5.2.2 Critérios de avaliação da prova escrita:

- a) Ater-se ao tema ou às questões propostas na prova;
- b) Coerência/consistência argumentativa em relação às questões propostas;
- c) Domínio do referencial teórico indicado para a prova;
- d) Adequação aos aspectos gramaticais da Língua Portuguesa.

5.2.3 À prova escrita serão atribuídos até 10,0 (dez) pontos e seus resultados serão publicados no site do PPGAC/IFAC/UFOP até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2019. Os candidatos terão até vinte e quatro horas para recurso a partir do horário de publicação. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e enviado para o e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada aos respectivos recorrentes e o resultado definitivo da prova escrita será publicado até às 17 horas do dia 28 de novembro de 2019 no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br).

5.3 Terceira Etapa (eliminatória e classificatória): composta de uma fase somente eliminatória, a **prova de proficiência**, e mais duas fases somente classificatórias, a **análise e pontuação do Currículo Lattes** e a **entrevista** com o candidato. A cada uma destas duas fases classificatórias será atribuída nota de 0 (zero) a 5,0 (cinco), totalizando 10,0 (dez) pontos.

5.3.1 A Prova de proficiência em língua estrangeira consistirá em exame de compreensão de texto da área de concentração do Programa (Artes Cênicas) no idioma escolhido pelo candidato em seu formulário de inscrição (espanhol, francês ou inglês). A prova escrita de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade do (a) candidato (a) em interpretar um texto, respondendo a 1 (uma) questão proposta em português. Essa avaliação será aplicada no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – localizado no Espaço das Artes (Bloco B) do Centro de Artes e Convenções da UFOP, à Rua Diogo Vasconcelos, Nº 328, Pilar, Ouro Preto/MG – de 9h às 12h, no dia 02 de dezembro de 2019. Será permitida a consulta a um dicionário da língua escolhida pelo candidato.

5.3.2 Candidatos aprovados no exame de proficiência aplicado pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC – UFOP) nos anos de 2018 e 2019 estarão dispensados desta primeira etapa, mediante documento de comprovação, bem como os candidatos que apresentarem os seguintes certificados válidos: Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG, Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o TOEFL CBT, 79 pontos para o TOEFL iBT, 550 pontos para o TOEFL PBT e 500 pontos para o TOEFL ITP), Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos), International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos), First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os Diplomas de Proficiência da Universidade de Michigan ou Cambridge. O pedido de dispensa da Prova de proficiência em língua estrangeira deverá ser feito no formulário de inscrição, e enviado junto com a documentação comprobatória, a ser analisada pela Banca Examinadora.

5.3.3 O candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) da nota será classificado. O candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) da nota será eliminado do processo seletivo. Os resultados serão divulgados no site do PPGAC/IFAC/UFOP até às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2019, juntamente com o resultado das demais fases desta etapa, bem como o resultado final preliminar.

- a) A aceitação da procedência e da validade de tais documentos é de **exclusiva competência da Banca Examinadora** do presente processo seletivo.
- b) O pedido de isenção e a entrega de documentação comprobatória deverão ser realizadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado conjuntamente com a homologação da inscrição.

5.3.4 A **Análise do Currículo Lattes** será realizada de acordo com a tabela do Anexo 04. Só serão avaliados e pontuados itens descritos no Currículo Lattes e devidamente comprovados por meio dos **comprovantes originais ou de fotocópias autenticadas dos comprovantes originais**. CADA CANDIDATO DEVE PORTAR FISICAMENTE OS COMPROVANTES e **entrega-los à Banca Examinadora imediatamente antes do início de sua respectiva entrevista**. Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência apresentada no Currículo Lattes e numerados, sob pena de não serem levados em consideração. **Só serão levados em consideração itens que constem numerados igualmente no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios**.

- a) Ao Currículo Lattes que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 5,0 (cinco). Aos demais será atribuída, por regra de três, nota proporcional.

5.3.5 A **Entrevista** terá caráter individual e será pontuada até 5,0 (cinco) pontos. Na entrevista, o candidato será arguido a respeito do anteprojeto de pesquisa e poderá também, a critério da Banca Examinadora, ser questionado sobre sua trajetória acadêmica e profissional. A arguição avaliará a clareza das respostas do candidato quanto ao mérito acadêmico da proposta do anteprojeto, à trajetória e a competência acadêmica do candidato, tanto no que diz respeito à temática e exequibilidade do anteprojeto, quanto no que diz respeito à sua pertinência aos conceitos e temas fundamentais da área de concentração do programa e suas linhas de pesquisa.

- a) As entrevistas serão realizadas apenas **presencialmente**, no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – localizado no Espaço das Artes (Bloco B) do Centro de Artes e Convenções da UFOP, à Rua Diogo Vasconcelos, Nº 328, Pilar, Ouro Preto/MG – e o candidato deverá chegar ao local **30 minutos antes de seu início**. As entrevistas serão realizadas a partir do dia 03 de dezembro de 2019 e subsequentes, conforme a quantidade de candidatos. O dia e o horário de cada entrevista individual será divulgado até às 17 horas do dia 29 de novembro de 2019 no site do PPGAC/IFAC/UFOP. As entrevistas serão gravadas em áudio e/ou vídeo e os arquivos resultantes ficarão armazenados junto à secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP pelo período de seis meses.

5.3.6 Os resultados da prova de proficiência, análise do Currículo Lattes e da entrevista serão divulgados no site do PPGAC/IFAC/UFOP até às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2019, juntamente com o resultado final preliminar. Os candidatos terão até setenta e duas horas para recurso a partir do horário de publicação. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e enviado para o e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada aos respectivos recorrentes e os resultados definitivos desta última etapa serão publicados até às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2019 no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br).

- a) O pedido de recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa e conter nome legível e número de inscrição do candidato no processo seletivo, assinatura, número da Carteira de Identidade e data.
- b) Os pedidos de recurso serão avaliados e julgados pela Banca Examinadora, de acordo com o calendário de realização do processo seletivo, previsto no item 9.

O candidato que não realizar qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão reprovados neste processo seletivo os candidatos que tiverem sido aprovados na primeira etapa e tiverem obtido nota inferior a 7,0 (sete) na segunda etapa.

6.1.1 Serão reprovados neste processo seletivo os candidatos que, na avaliação da prova de proficiência em língua estrangeira, obtiverem nota menor que 60 % (sessenta por cento) do valor da prova. Conforme § 6º do Artigo 26 do Regimento do PPGAC/IFAC/UFOP, **a critério exclusivo da Banca Examinadora**, caso todas as vagas não tenham sido preenchidas e exista disponibilidade de orientação dentro do corpo docente do Programa, o candidato que obtiver nota menor que 60 % (sessenta por cento) na prova de proficiência em língua estrangeira e for aprovado nas demais etapas do processo seletivo poderá **excepcionalmente** ser admitido no Curso. Nesse caso, a permanência do aluno no Programa estará condicionada à sua aprovação em nova prova de proficiência a ser realizada antes da matrícula no terceiro semestre do Curso.

6.2 A classificação será feita com base no cálculo da nota final de cada candidato, obtida através da média aritmética entre a nota da prova escrita e o somatório das notas atribuídas à análise do Currículo Lattes e à entrevista.

6.3 O critério de desempate para a elaboração da classificação final do presente processo seletivo será a maior nota na prova escrita. Se persistir o empate, será considerada a maior nota obtida na análise do Currículo Lattes.

6.4 A lista final preliminar com os candidatos aprovados e classificados será divulgada até o dia 09 de dezembro de 2019, no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br).

7. DO RECURSO AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DO RESULTADO DEFINITIVO

Os candidatos terão até setenta e duas horas para recurso a partir do horário de publicação do resultado final preliminar. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e enviado para o e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada aos respectivos recorrentes e o resultado definitivo do presente processo seletivo, bem como a convocação para a matrícula e o edital para seleção de bolsistas do PPGAC para 2020, será publicado até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2019 no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br). **Em nenhuma das etapas haverá informação de resultados por telefone.**

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição	de 30 de setembro a 01 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com
Divulgação dos Membros da Banca Examinadora	Até às 17 horas do dia 04 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
Divulgação da lista de inscrições homologadas	Até às 17 horas do dia 04 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
Prazo de interposição de Recursos - inscrições homologadas e membros da Banca Examinadora	Até às 17 horas do dia 05 de novembro de 2019 (até 24h após a publicação do resultado)	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com

Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso	Até às 17 horas do dia 06 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
Resultado da PRIMEIRA ETAPA: Avaliação do anteprojeto de pesquisa	11 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
Prazo de interposição de Recursos - PRIMEIRA ETAPA	12 de novembro de 2019 (até 24h após a publicação do resultado)	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com
Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso	Até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
Data limite para requerimento de realização de prova escrita fora das dependências do PPGAC-UFOP	Até às 17 horas do dia 18 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com
Realização da SEGUNDA ETAPA: Prova escrita	Dia 19 de novembro de 2019, de 09 às 13 horas	Dependências do PPGAC: Espaço das Artes (Bloco B) do Centro de Artes e Convenções da UFOP, à Rua Diogo Vasconcelos, N°328, Pilar, OuroPreto/MG
Envio por email de prova realizada fora das dependências do PPGAC-UFOP	Até às 13 horas do dia 20 de novembro de 2019	E-mail: processoseletivoppgac2020@gmail.com
Resultado da SEGUNDA ETAPA	Até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
Prazo de interposição de Recursos - SEGUNDA ETAPA	Até às 17 horas do dia 26 de novembro de 2019 (até 24h após a publicação do resultado)	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com
Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso	Até às 17 horas do dia 28 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
Divulgação do dia e horário de realização das entrevistas individuais	Até às 17 horas do dia 29 de novembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
Realização da TERCEIRA ETAPA: Prova de proficiência em língua estrangeira	02 de dezembro de 2019, de 09 às 12 horas	Dependências do PPGAC: Espaço das Artes (Bloco B) do Centro de Artes e Convenções da UFOP, à Rua Diogo Vasconcelos, N°328, Pilar, OuroPreto/MG
Realização da TERCEIRA ETAPA: Entrevista e Análise do Currículo Lattes	Dia 03 de dezembro e subsequentes, em horário individual	Dependências do PPGAC: Espaço das Artes (Bloco B) do Centro de Artes e Convenções da UFOP, à Rua Diogo Vasconcelos, N°328, Pilar, OuroPreto/MG
Divulgação dos resultados da TERCEIRA ETAPA e do resultado final preliminar	Até às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
Prazo de interposição de Recursos - TERCEIRA ETAPA e resultado final preliminar	12 de dezembro de 2019 (até 72h após a publicação do resultado)	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br) e e-mail processoseletivoppgac2020@gmail.com
Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso	Até às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)

Publicação do Resultado Definitivo, da convocação para matrícula e do edital para seleção de bolsistas do PPGAC para 2020	Até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2019	Site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br)
--	---	--

9. DA MATRÍCULA

A matrícula dos alunos aprovados e classificados será realizada durante o mês de fevereiro de 2020, em data a ser posteriormente comunicada aos aprovados. Os documentos e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula serão indicados em edital próprio, a ser divulgado no site do PPGAC: www.ppgac.ufop. Caso haja uma lista de excedentes, estes poderão ser chamados, até o início das aulas, em caso de desistência ou outro tipo de impedimento dos candidatos aprovados, conforme a ordem final de classificação. A matrícula dos participantes das políticas de ações afirmativas somente será realizada após a entrevista com a banca de heteroidentificação/verificação nomeada pela Propp.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os comprovantes originais do Currículo Lattes dos candidatos, aprovados ou não, deverão ser retirados na Secretaria do PPGAC pelos próprios ou por terceiros, mediante apresentação de procuração com firma registrada em cartório até 29 de janeiro de 2020.

10.2 Os candidatos com deficiência deverão solicitar previamente, no formulário de inscrição, os apoios necessários para a realização das provas;

10.3 As candidatas lactantes que porventura tiverem que trazer consigo sua/seu filha/o durante a realização das provas deverão vir acompanhadas de uma pessoa responsável por cuidar dos menores. A pessoa acompanhante deverá permanecer em local afastado da área de realização do processo seletivo e, quando necessária a aproximação, deverá permanecer acompanhada por um(a) servidor(a).

10.4 A Banca Examinadora tem autonomia para propor soluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao processo de seleção (aprovação, reprovação, número de vagas, etc.), devendo encaminhar suas propostas para deferimento final do Colegiado de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019
Prof. Dr. Paulo Marcos Cardoso Maciel
Coordenador do PPGAC/IFAC/UFOP

ANEXO 01

TABELA DE PROFESSORES ORIENTADORES DO PPGAC/IFAC-UFOP COM INDICAÇÃO DE VAGAS E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO PARA 2020

LINHA DE PESQUISA 1: ESTÉTICA, CRÍTICA E HISTÓRIA DAS ARTES CÊNICAS

NOME	VAGAS	ÁREAS
Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Cavalcante	2	<ul style="list-style-type: none">• Dramaturgia comparada• Teorias críticas do fenômeno teatral• Mitocrítica e Imaginário• Matrizes estéticas e culturais do texto e da cena• Historiografias do teatro, do cinema, da dança e da performance
Prof ^a Dr ^a Luciana da Costa Dias	1	<ul style="list-style-type: none">• Teatralidades contemporâneas: Cena em campo expandido, presença e corporeidade• Interseções entre performance e filosofia• Teoria e Estética Teatral• O Trágico ontem e hoje• Vanguardas & Modernismos no Brasil e na América Latina• Questões metodológicas em Artes Cênicas (“prática como pesquisa”, processos e cartografias)
Prof ^a Dr ^a Neide das Graças de Souza Bortolini	1	<ul style="list-style-type: none">• Teatralidade e Imagem• Teatro e Literatura• Educação e Teatro

LINHA DE PESQUISA 2: PROCESSOS E POÉTICAS DA CENA CONTEMPORÂNEA

NOME	VAGAS	ÁREAS
Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Cavalcante	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Dramaturgia, corpo e dança: processos de composição ● Teatro e cinema: estudos interdisciplinares ● Processos de apropriação, tradução e reescrita cênico-dramatúrgica ● Processos de criação e de recepção ● Teatro, Estado e Políticas de intervenção social
Prof ^a Dr ^a Aline Mendes de Oliveira	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Teoria e Prática da Encenação ● Novas tecnologias e novos suportes artísticos aplicados à cena contemporânea ● Corpo, mídia e virtualidade ● Intermedialidade nas artes ● Performatividades e Espetacularidades do real: irrupções nas artes cênicas
Prof. Dr. Éden Peretta	2	<ul style="list-style-type: none"> ● Dança e sociedade ● Artes da cena e biopolítica ● Estudos sobre o corpo ● Preparação corporal para atuação
Prof ^a Dr ^a Elvina Maria Caetano Pereira (Nina Caetano)	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Teatro e Performatividade ● Modalidades Liminares na Cena Contemporânea ● Dimensões Estético-políticas da performance ● Teatralidades Contemporâneas ● Textualidades Cênicas Contemporâneas e Dramaturgia contemporânea
Prof. Dr. Ernesto Gomes Valença	2	<ul style="list-style-type: none"> ● Teatro e multimídia ● Teatro e tecnologias audiovisuais ● Ficção, presença e jogo ● Jogo Teatral
Prof ^a Dr ^a Leticia Mendes de Oliveira (Leticia Andrade)	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Perspectivas contemporâneas de criação da direção e da dramaturgia ● ● Teatro Performativo, autoficções, narrativas cênicas e teatros do real ● ● Dramaturgas, diretoras e iluminadoras brasileiras e latino-americanas ● ● Visualidades cênicas: processos de criação em encenação e iluminação contemporânea.
Prof. Dr. Marcelo Eduardo Rocco de Gasperi	1	<ul style="list-style-type: none"> ● Teatro performativo ● Artes Cênicas na Rua ● Performance Art ● Jogo Teatral e Jogo na educação ● Pedagogia do Teatro
Prof. Dr. Ricardo Carlos Gomes	2	<ul style="list-style-type: none"> ● Trabalho do ator ● Antropologia teatral ● Antropologia da performance ● Artes cênicas orientais ● Teatro e Interculturalismo

ANEXO 02

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de pesquisa deverá ser estruturado nos tópicos abaixo, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas, e ser escrito em linguagem objetiva, demonstrando rigor teórico e metodológico, e o domínio gramatical e conceitual do candidato.

CAPA: deverá conter nome do programa, área de concentração e linha de pesquisa, título explicativo do anteprojeto, indicação de dois possíveis professores orientadores*, dentre os professores do PPGAC/IFAC/UFOP listados na Tabela de orientadores (ver anexo 01), local e data; **não deve haver o nome do candidato no anteprojeto;**

INTRODUÇÃO: este tópico deverá contextualizar o assunto da investigação e o problema de pesquisa (com a formulação de perguntas de pesquisa e de hipóteses de trabalho) no âmbito das pesquisas acadêmicas, além de conter justificativa do estudo, tanto no que se refere à sua relevância para a área, com delimitação clara do recorte a ser investigado, quanto no que tange à sua pertinência e adequação à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, conforme descritas no Anexo 04;

OBJETIVOS (GERAL e ESPECÍFICO): apresentar os objetivos geral e específicos do anteprojeto, definidos de forma coerente, direta e utilizando uma linguagem formal, bem como detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO: dissertar sobre a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida, mencionando e comentando as pesquisas afins já existentes bem como a bibliografia fundamental relacionada ao assunto proposto.

METODOLOGIA: Apresentar as perspectivas metodológicas a serem adotadas e as técnicas de pesquisa a serem utilizadas, explicitando as etapas de execução do projeto;

PLANO DE TRABALHO: Apresentar uma prévia do sumário da pesquisa, elaborando possíveis títulos para capítulos, itens e subitens, descrevendo sucintamente o conteúdo de cada um desses elementos;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa, observado o prazo máximo de 24 meses para a execução da pesquisa e para a defesa da respectiva dissertação;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

* A indicação de orientação não garante a definição do orientador nem define preferência à vaga, apenas pretende auxiliar o candidato e a Banca Examinadora com relação ao enquadramento do projeto no perfil do curso e à avaliação de seu potencial de orientação.

ANEXO 03

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA (SEGUNDA ETAPA)

A prova constará de questões de natureza dissertativa, com caráter teórico, analítico e interpretativo, baseadas na bibliografia listada abaixo.

ANDRÉ, Carminda. “Arte, Biopolítica e Resistência”. In: *Revista Brasileira de Estudos da Presença*, UFRGS, Porto Alegre, v.1, n.2, pp. 426-442, Jul./Dez., 2011. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/presenca/article/view/21497>>.

DUBATTI, Jorge. “Teatrología y Epistemología de las Ciencias del Arte: para una cartografía radicante”. In: *Pós: revista do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG*. Belo Horizonte, v.5, n.10, pp. 94-111, nov. 2015. Disponível em: <<https://www.eba.ufmg.br/revistapos/index.php/pos/article/view/300>>.

FABIÃO, Eleonora. “Performance e Teatro: Poéticas e Políticas da Cena Contemporânea”. In: *Sala Preta, Revista De Artes Cênicas da USP*, São Paulo, n. 8, pp.235-246, 2008. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57373>>.

FERNANDES, Sílvia. “Teatro Expandido em Contexto Brasileiro”. In: *Sala Preta, Revista De Artes Cênicas da USP*, São Paulo, v. 18, n. 1, pp. 7-34, 2018. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/146758>>.

LIMA, Evani Tavares. “Por uma História Negra do Teatro Brasileiro”. In: *Revista Urdimento*, UDESC, v. 1, n. 24, pp.92-104, Jul. 2015. Disponível em: <<http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101242015092>>.

RIZK, Beatriz J. “Teatro Latino Americano: incursões históricas e teóricas das últimas décadas a partir da Contemporaneidade”. In: *O Percevejo: periódico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Unirio*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 1-27, jul. a dez. 2016. Disponível em: <<http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/download/6494/5804>>.

ANEXO 04

DIRETRIZES PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E ENTREVISTA (TERCEIRA ETAPA)

Os Currículos Lattes dos candidatos serão pontuados – de acordo com a titulação e a produção dos últimos 05 (cinco) anos devidamente documentada – conforme tabela abaixo. Será atribuído 5,0 (cinco) pontos para o Currículo Lattes que atingir maior pontuação. As demais notas serão diretamente proporcionais a ele e os valores de pontuação obtidos por regra de três. O critério de atribuição da pontuação por item será decidido pela Banca Examinadora, de acordo com a comprovação do Currículo Lattes.

1 – Titulação	Pontuação por item
Graduação em Artes Cênicas (Teatro e Dança)	0,5
Graduação em área afim	0,2
Formação Complementar	0,05
2 - Experiência Acadêmica e Docente	Pontuação por item
2.1. Atividade Docente em Graduação (por semestre)	0,3
2.2. Atividade Docente na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e/ou Técnico (por ano)	0,2
2.3. Atividade Docente em instituições não escolares (por ano)	0,2
2.4. Iniciação Científica concluída	0,3
2.5. Participação em projeto de extensão na área (por ano)	0,2
2.6. Monitoria e afins na área (por ano)	0,2
3 - Produção Bibliográfica	Pontuação por item
3.1. Livro publicado por editora com corpo editorial	1,0
3.2. Capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial	1,0
3.3. Artigo com, no mínimo, Qualis B4, publicado em periódicos com corpo editorial	1,0
3.4. Artigo completo em anais de congresso, simpósio e outros eventos científicos/artísticos	1,0
4 - Produção Artística/Cultural	Pontuação por item
4.1. Atuação em espetáculo/performance/audiovisual (ator/dançarino/performer)	1,0
4.2. Direção de espetáculo/performance/audiovisual	1,0
4.3. Outras funções em espetáculo/performance (texto, cenografia, figurino, iluminação etc.)	1,0
4.4. Outros produtos artísticos (a serem validados ou não a critério da comissão de seleção)	0,5

ANEXO 05

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas do IFAC/UFOP subdivide-se em 02 (duas) linhas de pesquisa:

I. Estética, Crítica e História das Artes Cênicas: Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como ponto de partida a reflexão teórica sobre o trabalho artístico em seus âmbitos históricos, filosóficos, estéticos e críticos. Por entender as artes cênicas como ponto fulcral em que cultura, história e pensamento convergem, aborda estas enquanto fenômeno cultural, abarcando pesquisas que se debruçam sobre seus códigos – linguísticos e plásticos, verbais e gestuais, visuais e auditivos – promovendo estudos sobre as componentes dramáticas e cênicas de forma integrada, levando-se em conta a teoria e a prática presentes em seus processos de criação.

II. Processos e Poéticas da Cena Contemporânea: Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como foco primeiro os processos de produção artística e suas poéticas. Atua em várias vertentes da pesquisa cênica, investigando o teatro, a performance e a dança em seus múltiplos elementos – a encenação, a dramaturgia, a arte do ator, os elementos visuais e multimidiáticos do espetáculo – dentro de uma perspectiva transcultural, procurando construir reflexões a partir da prática sobre o fazer cênico contemporâneo em sua pluralidade multifacetada.

Cada Linha de Pesquisa, entendida como campo específico em que professores e alunos deverão desenvolver as suas atividades, busca aglutinar os estudos e pesquisas em torno do eixo temático que lhe dá sustentação.

Mais informações disponíveis no site do PPGAC/IFAC/UFOP (<http://www.ppgac.ufop.br>).

ANEXO 06
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PPGAC / UFOP 2020

1 - Identificação

Nome:
Sexo: () F () M Data Nascimento: / / .
Local de Nascimento: Estado: País:
Identidade: Órgão Expedidor: Data: / / CPF
E-mail (obrigatório):

2 - Endereço Residencial:

Rua/Avenida: N° Bairro:
Cidade: Estado: CEP: Telefone(s):

3- Formação Universitária:

Formação (área): Universidade de Origem:
Experiência Profissional:

4 - Proficiência em língua estrangeira

4.1 - Assinale a opção do idioma em que será avaliado:

() Inglês () Francês () Espanhol () Português*

**Somente em caso de candidato estrangeiro ou indígena*

4.2 - Indique se solicita isenção da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no idioma assinalado, conforme subitem 5.3.1 do presente edital: () Sim () Não

5 - Com relação à Política de Ações Afirmativas e Reserva de Vagas, assinale a opção que se adequa ao seu caso, de acordo com subitem 1.1 do presente edital:

- () Não irei concorrer à reserva de vagas.
() Me auto declaro negro (preto ou pardo) e desejo concorrer à reserva de vagas.
() Me auto declaro indígena e desejo concorrer à reserva de vagas.
() Me auto declaro com deficiência e desejo concorrer à reserva de vagas.
– Neste caso, *discrimine os apoios de que necessita para a realização das provas:*

() Sou servidor técnico-administrativos ou docente lotado na UFOP e desejo concorrer pela política de incentivo à qualificação – Departamento /Setor de lotação e função:

6 - Se candidata lactante, irá trazer sua/seu filha/o durante a realização da prova? () Sim () Não

– Observamos que, em caso de resposta positiva, isso implica na ciência e concordância com o disposto no subitem 10.3 do presente edital, devendo estar acompanhada de uma pessoa responsável por cuidar do(s) menor(es) durante a realização da prova, que a pessoa acompanhante irá permanecer em local afastado da área de realização do processo seletivo e que, quando necessária a aproximação, será até lá conduzida e lá permanecerá acompanhada de um(a) servidor(a).

7- Marque os documentos que seguem junto a este Formulário de Inscrição, conforme o subitem 4.1 do edital que rege este concurso):

- () uma foto 3x4 atualizada
() Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, conforme edital
() Histórico Escolar da Graduação
() Currículo Lattes
() Cópia de RG e CPF ou do Passaporte, se candidato estrangeiro
() Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser brasileiro do sexo masculino
() Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser brasileiro
() Documentação Comprobatória para pedido de isenção na avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme subitem 5.3.1 do presente edital, se for o caso.
() Documentação comprobatória para reserva de vagas, se for o caso.
() Anteprojeto de pesquisa elaborado de acordo com o previsto no Anexo 02 deste Edital.

Declaro a veracidade dos documentos e das informações apresentadas acima e que o anteprojeto entregue é de minha autoria,

Data: de de 2019,

_____ (Assinatura)

ANEXO 07

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA FORA DA SEDE DO PPGAC-UFOP

Eu, _____, CPF _____, RG _____, residente na cidade de _____ / Estado de _____, solicito a realização fora da sede da UFOP, da segunda etapa de avaliação do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico, com entrada em 2020, do Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal de Ouro Preto. **A prova escrita** será realizada nas dependências do Programa de Pós-Graduação descrito abaixo.

Nome do Programa:

Local:

Nome do profissional responsável pela aplicação da prova:

E-mail:

Telefone: ()

() Segue anexo o documento oficial do Programa em que a prova será realizada, assinado e carimbado por seu coordenador, e confirmando sua participação neste processo.

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura do requerente